

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

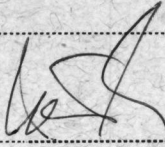
Frazos =  
1) 24.3 -  
2) 27.3 -

PROC. N.º 571-74/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro do ano  
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autúo a  
presente reclamação apresentada por  
FABIANO DIAS e outros contra  
MADEIREIRA FLORESTAL

  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes

OBJETO: Sal. av. pr. 13º sal., férias prop., FGTS  
Total- R\$ 2.676,80

Hora 13:45  
Dia 13  
Hora 13:30

2  
26

Dr. Arminio João Von Flohendorff

ADVOGADO CPF 004608340

Rua João Neves da Fontoura, 513 - SÃO LEOPOLDO - Rio Grande do Sul

EXMO. SR.

DR. JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA J.C.J.  
MONTENEGRO.



× FABIANO DIAS, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado em Linha Pinhal, Salvador do Sul, RS.,

VALDIR DIAS, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente e domiciliado em Salvador do Sul, Rs.,

× XISTO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente e domiciliado em Salvador do Sul, RS.,

× OLIDIO FOLTIS, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente e domiciliado em Salvador do Sul, RS.,

vêm, com o devido respeito, expor e requererem à V.Excia.o seguinte:

a - Que em 15/09/71, foram admitidos como empregados da MADEIREIRA FLORESTAL, com sede à rua General Vitorino, nº 180, Porto Alegre, trabalhando em Salvador do Sul, Rs.;

b - Que não receberam o pagamento de seus salários;

c - Que 30/10/71, foram despedidos sem justa causa;

ISTO POSTO, recorrem a esta Meretíssima - J.C.J. para Reclamar:

1 - FABIANO DIAS.

1 - Salários de 15 dias de setembro .....	Cr\$	104,40
2 - Salários de outubro .....	Cr\$	208,80
3 - Aviso prévio .....	Cr\$	208,80
4 - 13º salário proporcional .....	Cr\$	52,20
5 - Férias proporcionais .....	Cr\$	45,00
6 - F.G.T.S. não recolhido .....	Cr\$	52,00
TOTAL DO RECLAMANTE .....	Cr\$	669,20

2 - VALDIR DIAS.

1 - Salários de 15 dias de setembro .....	Cr\$	104,40
2 - Salários de outubro .....	Cr\$	208,80
3 - Aviso prévio .....	Cr\$	208,80
4 - 13º salário proporcional .....	Cr\$	52,20

...



3

Dr. Arminio João Von Flohendorff

ADVOGADO CPF 004608340

Rua João Neves da Fontoura, 513 - SÃO LEOPOLDO - Rio Grande do Sul

5 - Férias proporcionais .....	Cr\$	45,00
6 - F.G.T.S. não recolhido .....	Cr\$	52,00
TOTAL DO RECLAMANTE .....	Cr\$	669,20

3 - XISTO DIAS.

1 - Salários de 15 dias de setembro .....	Cr\$	104,40
2 - Salários de outubro .....	Cr\$	208,80
3 - <del>Aviso</del> <u>aviso</u> prévio .....	Cr\$	208,80
4 - 13º salário proporcional .....	Cr\$	52,20
5 - Férias proporcionais .....	Cr\$	45,00
6 - F.G.T.S. não recolhido .....	Cr\$	52,00
TOTAL DO RECLAMANTE .....	Cr\$	669,20

4 - OLIDIO FOLTIS.

1 - Salários de 15 dias de setembro .....	Cr\$	104,40
2 - Salários de outubro .....	Cr\$	208,80
3 - Aviso prévio .....	Cr\$	208,80
4 - 13º salário proporcional .....	Cr\$	52,20
5 - Férias proporcionais .....	Cr\$	45,00
6 - F.G.T.S. não recolhido .....	Cr\$	52,00
TOTAL DO RECLAMANTE .....	Cr\$	669,20

TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA ..... Cr\$ 2.676,80

R E Q U E R E M :

a - A citação da Reclamada retro qualificada por precatória para comparecer a audiência de Conciliação e julgamento da presente Reclamatória, contestar querendo, sob pena de confesso e Revelia;

b - Seja julgada procedente a presente Reclamatória, condenando-se a Reclamada ao pagamento do pedido, custas e honorários, pagamento em dobro da parte incontroversa, caso a Reclamada não deposite em audiência, bem como as demais cominações legais;

SÃO TERMOS EM QUE, protestando pela produção de todo o gênero de provas em direito admitidas, especialmente perícias e vistorias, exibição de livros e documentos, depoimento de testemunhas e o depoimento pessoal do Representante da Reclamada, o que desde já se requer sob pena de confesso.

P. e E. DEFERIMENTO.

SÃO LEOPOLDO, 10 de novembro de 1971.

FABIANO

VALDIR

XISTO

OLIDIO

*Arminio João Von Flohendorff*  
*Arminio*



4  
26

# CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 25 de 11 de 1971  
às 13,3 horas para a realização da audiência, e que nesta  
foi notificada o relator antes e  
expedida notificação à Relatada

em audiência da designação.  
Referido é verdade e dou fé.

Em 12 de 11 de 1971

MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



FABIANO



VALDIR XISTO



OLIDIO

*Handwritten signature: Augusto Gonçalves*



Proc. nº 571-74/71

MADEIREIRA FLORESTAL - Rua Gal. Vitorino, 180 - Porto Alegre

MABIANO DIAS E OUTROS

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

vinte e cinco

25

novembro

treze e trinta

13,30

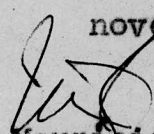
Anexa a cópia da Petição Inicial.

Montenegro

12

novembro

71

  
Maurício Fortes

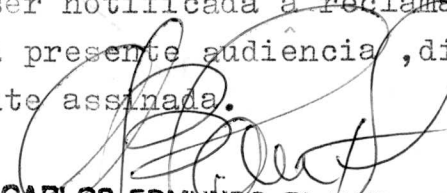
Chefe de Secretaria



6  
26

**PROCESSO N.º 571-574/71**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLIDIO FOLTIS, reclamantes, e MADEIREIRA FLORESTAL, reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam da segunda: salários, aviso prévio, 13º salário, férias prop. e FGTS. Presentes os reclamantes, acompanhados de procurador na pessoa do Bel. Dr. Arminio J. Von Hohendorff, que protestou pela juntada de procuração em 48 horas. Ausente a reclamada. Não havendo prova de que a reclamada tenha sido devidamente notificada, foi suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia 9 de dezembro, às 13,45 horas, ficando cientes os reclamantes e devendo ser notificada a reclamada. E, para constar foi lavrada a presente audiência, digo a presente ata que vai devidamente assinada.

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

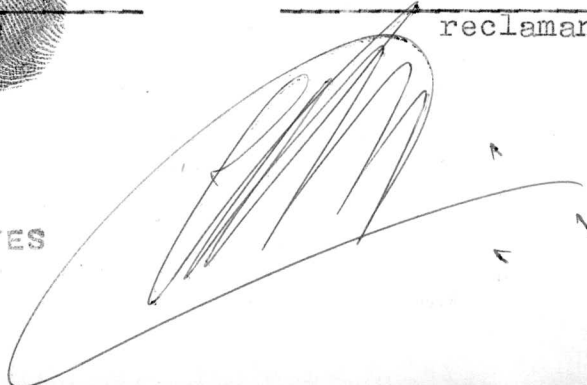
  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
reclamante  
  
reclamante

  
reclamante  
  
reclamante

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA







25

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 571-74/71

**NOTIFICAÇÃO**

SR. MADEIREIRA FLORESTAL - Rua Gal. Vitorino, 180 - Porto Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante FABIANO DIAS E OUTROS

Reclamado V.S.<sup>a</sup>

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia vinte e cinco (25) do mês de novembro, às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexa a cópia da Petição Inicial.

Montenegro, 12 de novembro de 1971

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi devolvida, pelos Correios e Telégrafos, a presente notificação, com a informação de ser o destinatário, "desconhecido no endereço", conforme consta no verso do envelope abaixo. Dou fé.

Montenegro, 26 de novembro de 1971.



AURÍCIO FORTES

SECRETÁRIO DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

A.R.



A  
MADEIREIRA FLORESTAL  
Rua Gal. Vitorino, 180  
PÓRTO ALEGRE RS

*S. Junta*

*# Montenegro*



*R\$ 35.197.*



JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE  
RELAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

R  
A  
L  
O  
MONTENEGRO



*Rest. Des. Com. de...*  
*ep. Vitorino...*  
*19/11/71*

**MONTENEGRO**  
CER 00780  
NSU



618

CERTIDÃO

CERTIFICO que, tendo em vista ser desconhecido o Reclamado no endereço fornecido pelo Reclamante, conforme informação dos Correios e Telegrafos em notificação anterior, deixo de expedir a notificação determinada na ata de fls.6. -

Montenegro, 29 de novembro de 1971

*[Handwritten Signature]*  
MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, foram estes autos conclusos ao Excmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 29 / 11 / 71  
*[Handwritten Signature]*

MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Aguarda-se o cumprimento do reclamante.

29/11/71  
*[Handwritten Signature]*

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE





9  
15


PROCESSO Nº 571-74/71

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 13,45, digo 14:15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, KISTO / DIAS, OLIDIO FOLTIS, reclamantes e MADEIREIRA FLORESTAL, reclamada, para a apreciação do processo em que os primeiros / reclamam dos segundo: salários, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS. Presentes os reclamantes, acompanhados do seu procurador, Dr. João Arminio V. Hohendorff. Ausente a reclamada. Não tendo a reclamada sido devidamente notificada, tendo em vista a insuficiência de endereço, foi suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia 27 de janeiro de 1972, às 13:45 hs. ficando cientes os reclamantes devendo ser, a reclamada, novamente notificada em endereço a ser fornecido pelos reclamantes, dentro de 5 dias. E, para constar foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
  
reclamante

  
  
reclamante

  
MAURÍCIO FORTES



**JUNTADA**

Faço juntada petições

que segue.

Em 15 de 12 de 1977



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

10  
27  
Dr. Arminio João Von Flohendorf

ADVOGADO CPF 004608340

Rua João Neves da Fontoura, 513 - SÃO LEOPOLDO - Rio Grande do Sul

EXMo. SR.

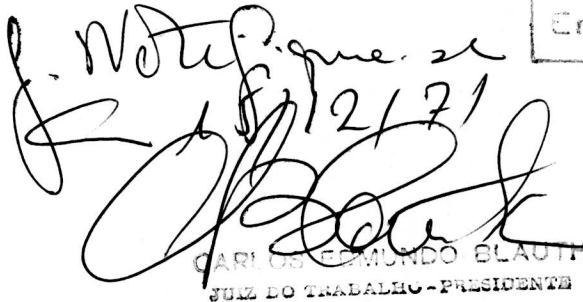
DR. JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA J.C.J.

MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 456/71

Em 14/12/71

*J. Montenegro*  
*14/12/71*  
  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

FABIANO DIAS e OUTROS, todos já devidamente qualificados nos autos da Reclamatória que movem à MADEIREIRA FLORESTAL, vêm, com o devido respeito, por seu procurador, indicar o endereço exato da Reclamada que é: Rua General Victorino, nº 180, 1º andar, Pôrto Alegre, sendo o Chefe de escritório da Reclamada o Sr. ERNESTO LAVRATI.

SÃO TERMOS EM QUE:

P. e É. DEFERIMENTO.

SÃO LEOPOLDO, 14 de dezembro de 1971.

pp. 





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

## NOTIFICAÇÃO

SR. **MADEIREIRA FLORESTAL - Rua General Vitorino, 180, 1ª and.**  
**P. ALEGRE**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **FABIANO DIAS E OUTROS**

Reclamado **V. Sa.**

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Fernando Ferrari, esq. Dr. Flôres**, nº ....., no dia **vinte e sete cinco** (**27**) do mês de **janeiro / 1972**, às **treze e quarenta e** (**13,45**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.


**Anexo: cópia de reclamatória trabalhista**

**Montenegro**

**15**

**dezembro**

de 19 **71**

  
**Maurício Fortes**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

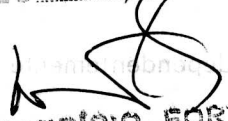
NOTIFICAÇÃO

SR. MARCELO TEO...  
ASSUNTO: Realização de...  
PARTES: ...  
Procedimento: ...  
Procedimento: ...

**JUNTADA**

Faço juntada da cópia de  
not. f. e envelope

Em 7 de 01 de 1972

  
**MAURÍCIO FORTES**

SECRETARIA

  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO



12  
15

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

SR. MADEIREIRA FLORESTAL - Rua General Vitorino, 180, 1º and.  
P. ALEGRE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante FABIANO DIAS E OUTROS

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flôres ..... nº....., no dia vinte e sete <sup>cinco</sup> (27) do mês de janeiro / 1972, às treze e quarenta e (13,45) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).


Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de reclamatória trabalhista

Montenegro ..... 15 de dezembro ..... de 19 71

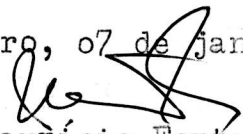
  
Maurício Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA

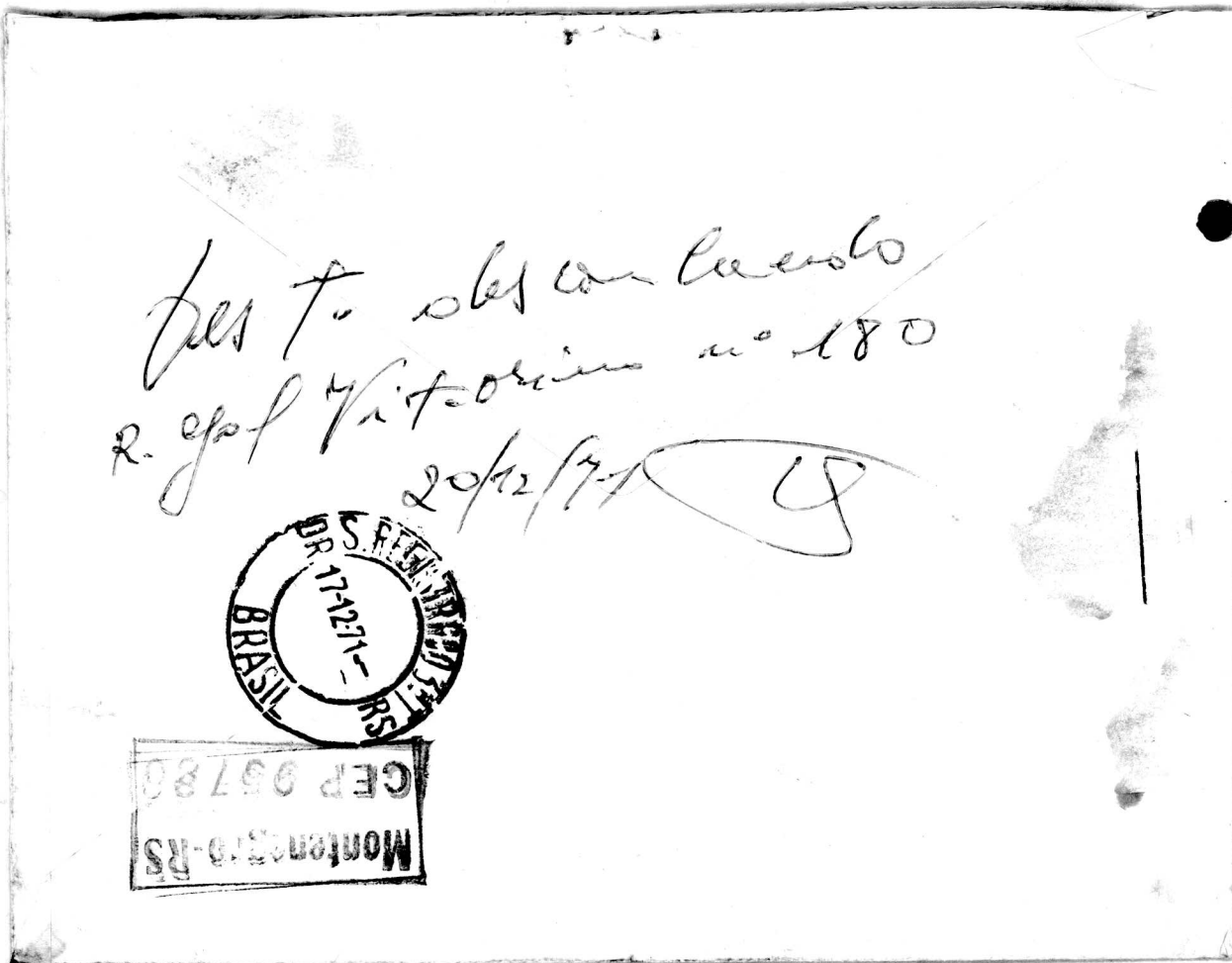


CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi devolvido, pela E.B.C.T., o envelope que continha a presente notificação, com a informação de que o "destinatário é desconhecido", conforme consta no verso do mesmo. Dou fé.

Montenegro, 07 de janeiro de 1972

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria





JUSTIÇA DO TRABALHO

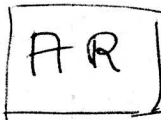
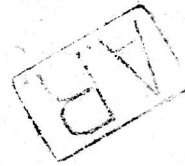
JUNTA DE CONCILIAÇÃO JULGAMENTO Montenegro

*d. junta 1  
2*

MADEIREIRA FLORESTAL

Rua General Vitorino, 180 -1º andar

90000 PORTO ALEGRE-RS



R 35 228  
44



13  
7

PROCESSO Nº 571-574/71.

Aos (27) vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois às (14:20) quatorze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs. na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR.CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLIDIO FOLTIS, reclamantes e, MADEIREIRA FLORESTAL, reclamada para apreciação do processo em que os primeiros reclamam haverem da segunda Salários, aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais e FGTS. PRESENTES OS RECLAMANTES e seu procurador. AUSENTE A RECLAMADA. Segundo devolução da notificação o destinatário é desconhecido no endereço dado pelos reclamantes. O procurador dos mesmos entretanto acredita que lá realmente se encontram os responsáveis pela empregadora, motivo porque solicitava fosse expedida a precatória para a Capital do Estado procurando-se naquele endereço a MADEIREIRA FLORESTAL ou SR. ERNESTO LAVRATTI. Indicava ainda como elemento de orientação do Oficial de Justiça a quem couber por distribuição o número do telefone da reclamada que é 24.44.81.- Face ao exposto foi / suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia (29) vinte e nove de fevereiro, às (13:30) treze e trinta horas. E, para c, digo, os reclamantes ficaram cientes. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

\_\_\_\_\_  
ANTE:  
  
PROCURADOR:

\_\_\_\_\_  
RECLAMANTE:

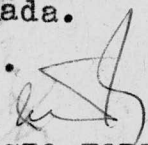


14  
9/1

C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, em cumprimento  
ao que determina a ata de fls.13, foi/  
expedida a competente Carta Precatória  
Notificatória à P.Alegre, para a devi-  
da notificação da reclamada.

MONTENEGRO, aos 27/01/72.



MAURÍCIO FORTES.

CHEFE DE SECRETARIA.

15  
7  
Fi

Montenegro.

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 01/72.

DEPRECANTE: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO.RS.

DEPRECADO : EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA J.C.J./ DE PÓRTO ALEGRE, A QUEM ESTA COUBER POR DISTRIBUIÇÃO.

O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO.RS.:

D E P R E C A a V.Exa. que, ao lhe ser esta apresentada, nela exarando seu respeitável "CUMPRA-SE", determine providências no sentido de ser notificada a firma / MADEIREIRA FLORESTAL ou o SR. ERNESTO LAVRATTI, com endereço/ nessa Capital, à rua General Vitorino, número 180, 1º andar, e ainda como orientação ao Sr. Oficial de Justiça, o número do telefone da reclamada: 24.44.81, a fim de que compareça/ a esta J.C.J. à Rua Fernando Ferrari esquina Dr. Flôres, no próximo dia (29) vinte e nove de fevereiro, às (13:30) treze horas e trinta minutos, em audiência de instrução e julgamento do Processo JCJ nº 571 a 574/71, em que figuram como reclamantes FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLÍDIO FOLTIS e, como reclamada a empresa referida.

Anexo cópia da petição inicial.

DEPRECA, outrossim, seja o reclamado notificado de que deverá comparecer, independentemente de seus representantes, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, podendo apresentar as provas documental e / testemunhal, esta, no máximo em número de três, se julgar / necessárias.

Dando a esta cumprimento, estará V.Exa. prestando o relevante serviço às partes e à JUSTIÇA.

Montenegro, aos (27) vinte e sete de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).



22/8

Montenegro.

CARTELA DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/72.

DETERMINAÇÃO: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA J.O. 1.ª DE MONTENEGRO, RS.

DETERMINAÇÃO: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA J.O. 1.ª DE MONTENEGRO, RS. A QUEM ESTA COPIA DEVERÁ SER ENTREGUE.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO HEATH, JUIZ DO TRABALHO, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Trabalho, Montenegro, RS.:

D E T E R M I N A Ç Ã O. V. Exa. que, ao ler esta expediente, seja informado de que a reclamante, MARIA FERREIRA FLORESTA, on o nº 574/71, com endereço: Rua Capital, s/nº, nº 180, Irsandar, e ainda como extinta, nº 180, Irsandar, e número de telefone de reclamada nº 4.451, a fim de que compareça a este J.O. 1.ª, a sua fazenda de trabalho Dr. 1.ª, no próximo dia (22) vinte e dois de fevereiro, às (13:30) treze horas e trinta minutos, em audiência de instrução e julgamento do processo nº 571 e 574/71, em que figuram como reclamantes FARIAS DIAS, VALDIR DIAS, KISSO DIAS e OUTROS, como reclamada a empresa referida.

Anexo cópia da petição inicial. DIRETA, outrossim, seja o reclamado notificado de que deverá comparecer, independentemente de sua presença, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, podendo apresentar as provas documentais e testemunhais, até, no máximo, no número de três, se julgar necessário.

Dando a este cumprimento, ordeno V. Exa. que o presente seja entregue à parte a ser citada. Montenegro, aos (27) vinte e sete de janeiro de ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

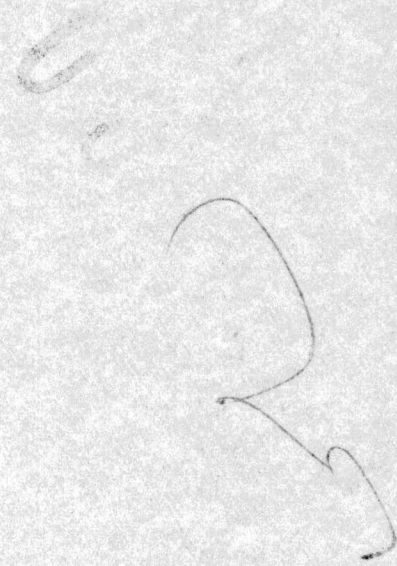


16  
Li

Em, Jary de Castro Aranda,  
Porteiro de Auditório, datilografai, e Em Maurício Fortes,  
Maurício Fortes, Chefe de Secretaria, subscrevi.



CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

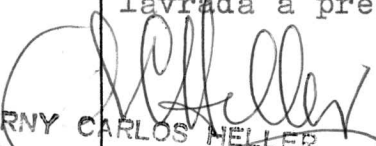


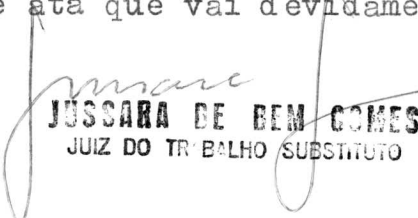


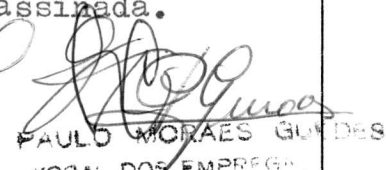
17  
ab



PROCESSO Nº 571-74/71


Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às treze e trinta (13,30) horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substituta, DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais, ERNI CARLOS HELLER, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituta, apregoados os litigantes: FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS OLÍDIO FOLTIS, reclamantes e MADEIREIRA FLORESTAL, reclamada para apreciação do processo em que os primeiros reclamam haver da segunda, salários, aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais e FGTS. (Continuação da audiência do dia 27 de janeiro). Presentes as partes, digo, presentes os reclamantes, acompanhados de seu procurador, com procuração nos autos. Ausente a reclamada. Pela Presidência da Junta foi dito que, tendo em vista não ter sido cumprida a Precatória Notificatória à reclamada, determinava o adiamento da presente para o dia 22 de março próximo, às 13:45 horas, devendo ser telegrafado à MM.2ª JCJ de P.Alegre, comunicando a nova data de audiência e retificando o endereço da reclamada, no que diz respeito ao andar que deve ser "2º andar" e não como constou na Precatória remetida. Outrossim, deverá ser expedida notificação para o sr. Renaux Lavratti, com endereço na localidade de Pinhal, município de Salvador do Sul, notificando-o da audiência, na qualidade de reclamado, devendo acompanhar cópia da inicial. Nada mais. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
ERNY CARLOS HELLER  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

reclamante   
reclamante  
procurador   
procurador

  
MAURÍCIO FORTES  
SECRETARIA



18.

7 MAR 22

EXMO SR JUIZ PRESIDENTE 2ª TRIJUNTA - Av. Júlio de Castilhos, 342  
PÔRTO ALEGRE

10/72 29.02.72

COMUNICO VOSSÊNCIA AUDIÊNCIA RELATIVA PROCESSO QUE SÃO RECLAMANTES  
FABIANO DIAS et OUTROS et RECLAMADA MADEIREIRA FLORESTAL vg DE QUE  
TRATA NOSSA PRECATÓRIA NÚMERO UM BARRA SETENTA et DOIS (1/72) vg  
FOI ADIADA PARA VINTE et DOIS (22) DE MARÇO ÀS TREZE et QUARENTA  
et CINCO (13,45) HORAS pt SOLICITO OUTROSSIM NOTIFICAÇÃO RECLAMADA  
ENDEREÇO RETIFICADO PARA RUA GENERAL VITORINO NÚMERO CENTO E  
OITENTA (180) vg SEGUNDO (2ª) ANDAR pt SDS JUSSARA DE BEM GOMES  
JUIZ PRESIDENTE SUBSTITUTO TRIJUNTA MONTENEGRO

  
MAURÍCIO FORTES  
SECRETARIA

19.  
D.

Processo 571-74/72

RENAUX LAVRATTI - PINHAL - SALVADOR DO SUL-RS

FABIANO DIAS e OUTROS

V.Sa. e MADEIREIRA FLORESTAL

Montenegro-RS

Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores

22

março/1972

treze e quarenta e

vinte e dois  
cinco  
13,45

Anexo: cópia da reclamatória trabalhista

Montenegro

2

março

72

17-3-72, às 16.30hs.

*[Handwritten signature]*  
Stelau Pattringer Filho

*[Handwritten signature]*  
Maurício Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA

Montenegro, 22.03.72.

*[Handwritten signature]*  
Renaldanash





20  
27

PROCESSO Nº 571-74/71.

Aos (22) vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (14:05) quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLIDIO FOLTIS, reclamantes e, MADEIREIRA FLORESTAL, reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam haverem da segunda Salários, aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais e FGTS.- PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por, digo, os reclamantes acompanhados de procurador na pessoa do Bacharel João Arminio Hohndorff e a reclamada representada por seu sócio, Sr. Renõ Lavratti, acompanhado de procurador na pessoa do Bacharel Roni Lavratti, constituído através de documento "APUD-ACTA". Retificando, dos reclamantes só não respondeu ao pregão VALDIR DIAS, motivo porque foi determinado o arquivamento do seu pedido condenando-se o mesmo nas custas processuais, no valor de cr\$52,74, de cujo pagamento fica dispensado ex-officio. Dispensado a leitura da inicial e com a palavra a reclamada para contestar por seu procurador foi dito que: Com excessão de Valdir Dias, nenhum dos reclamantes manteve qualquer vínculo com a reclamada, muito menos empregatício. A reclamada desconhece os reclamantes e mantinha com VALDIR DIAS um contrato de empreitada referente a CORTES DE MATO, contrato este já rescindido e solucionado nos termos do instrumento que apresenta e pede a juntada. O empreiteiro recebeu importância até superior ao resultado da empreitada ficando a final de vendo para a contestante conforme Promissória que apresenta. Dita promissória se quer foi registrada visto inexistir qualquer possibilidade de cobrança visto o emitente não apresentar condições economicas para garantia da mesma. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litigío e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: A reclamada pagará a cada um dos reclamantes a importância de cr\$200,00 em dois(2) pagamentos de cr\$100,00, o primeiro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3-1-21

o primeiro até às 16:00 horas do próximo dia (24) vinte e quatro na secretaria desta Junta e o segundo até a mesma hora do próximo dia 27, contra a obrigação dos reclamantes de desocuparem até no dia 26 a casa da reclamada onde estão residindo; a não desocupação da casa no prazo prefixado, caracterizará o exbulio, podendo a reclamada usar das medidas que bem entender; fica estabelecida a clausula penal de 20%, caso não cumpridas as obrigações acima assumidas; a reclamada satisfará por ocasião do segundo pagamento os honorários do Sr. Procurador dos reclamantes na importância de cr\$150,00. Custas no valor de 3 vezes cr\$20,00 pelos reclamantes que ficam dispensados. A Junta homologou. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature]*  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
**PAULO MORAES GUEDES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
**ANDRÉ LUIZ MOTTA**  
VOGAL DOS EMPREGADOS



*[Handwritten signature]*  
RECLAMANTE:  
*[Handwritten signature]*  
RECLAMANTE:  
*[Handwritten signature]*  
RECLAMANTE:

*[Handwritten signature]*  
RECLAMADA:  
*[Handwritten signature]*  
PROCURADOR:

*[Handwritten signature]*  
PROCURADOR:  
*[Handwritten signature]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

## TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

22  
J.

Aos VINTE E DOIS dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e SESENTA E DOIS perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de ..... de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. MADEIROS - MADEIRA REFLORESTA-DORA LIDA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR INDUSTRIAL DR. RONI LAURATI, BRAS., SOLT., ECONOMISTA RESID. DOM. PORTO ALEGRE maior, residente na RUA VISCONDE DUPRAT 34 APARTAMENTO 9. (Nacionalidade) (Estado civil) (Profissão)

....., e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel DR. RONI LAURATI, BRASILEIRO, CASADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção RIO GRANDE DO SUL, sob n.º 5086, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, .....  
*AS* ..... , Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

MONTEVIDEO 22 de MARÇO de 1962

VISTO:

*Carla*

*Blauth*

Juiz do Trabalho, Presidente  
**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PROCUÇÃO "APUD-ACTA"

JUNTADA

Faço juntada Alephania

que segue

Em 24 de 03 de 1972

MAURICIO FORTES  
SEGRETIÁRIO



214

Numero de Expedição	<b>CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>		<b>TELEGRAMA</b>
Recebido:	SR JUIZ PRESIDENTE DA		
as _____ horas	JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
por _____	DE MONTENEGRO RS		
PREAMBULO:	ALEGERS		
<p>N 12/72 DE 23,93,1972 CUMPRINDO DETERMINAÇÃO MM. JUIZ PRESIDENTE INFORMO VOSENCIA VG REFERENCIA CARTAM PRECATORIA NOTIFICATORIA EXPEDIDA POR ESSE JUIZO VG ENTRE PARTES FABIANO DIAS ET OUTROS VG RECLAMANTES ET MADEIREIRA FLORESTAL VG RECLAMADA VG QUE POR IRRESPONSSABILIDADE DO SR OFICIAL DE JUSTICA VG SR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CRESPO VG A NOTIFICACAO NAO</p>			

**C. J. de Montenegro**  
 Protocolo N.º 102172  
 Em 24/03/72

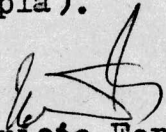
*Handwritten signatures and scribbles, including a large circular mark.*

**CARLOS EDMUNDO LAUTH**  
 JUIZ DE PAZ - PRESIDENTE

Numero de Expedição	<b>CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>		<b>TELEGRAMA</b>
Recebido:	24 MAR 72		
as _____ horas	Carimbo	MONTENEGRO MND - DR RS	
por _____	Endereço		
PREAMBULO:			
FOI CUMPRIDA PT SOLICITO INSTRUCOES POR TELEGRAMA PT			
SDS CLADIS STREHL VG CHEFE SECRETARIA SEGUNDA TRIJUNTA			
= CT = CLADIS STREHL			

C E R T I D Ã O.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao r. despacho de fls., foi expedido telegrama a 2ª Trijunta de P.Alegre, para a devida devolução da Precatória constante de fls.15-16(cópia).  
MONTENEGRO, 24/03/72.

  
Maurício Fortes.  
CHEFE DE SECRETARIA.




gx  
L

DCT  
24 MAR 72  
MNU - BR RS

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª J.C.J. P.A.  
AV. JULIO DE CASTILHOS, Nº 342 - 1º andar. P. ALEGRE. RS.

16/72      24.03.72

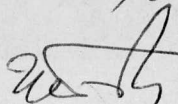
SOLICITO VOSSENCIA DETERMINAR DEVOLUÇÃO PRECATÓRIA  
NOTIFICATÓRIA DESTA JUNTA vg VISTO JÁ TER SIDO  
SOLUCIONADO REFERIDO PROCESSO ENTRE PARTES BIPONTO  
FABIANO DIAS ET OUTROS RECLAMANTES ET MADEIREIRA  
FLORESTAL RECLAMADA pt SDS CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
PRESIDENTE TRIJUNTA MONTENEGRO. RS. pt.

  
MAURÍCIO FONTES.  
CHEFE DE SECRETARIA.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a lenda não  
efetuou o pagamento da 1ª parcela  
do acordo, no prazo determinado.

DOU FÉ. Montenegro, 27/03/72

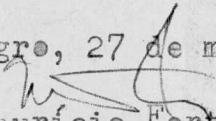


MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu nesta Secretaria o Preposto da Reclamada, a quem foram entregues as Guias para depósito da importância da condenação digo, do acordo. Dou fé.

Montenegro, 27 de março de 1972

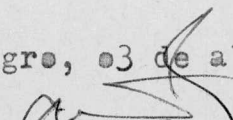


Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até esta data, a Reclamada não comprovou o depósito da importância do acordo, embora tenha retirado as guias, nesta Secretaria, cfe. Certidão supra. Dou fé.

Montenegro, 03 de abril de 1972



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria



25  
25

**CONCLUSÃO**  
data, faço estes autos conclu-  
tando. Sr. Juiz do Trabalho.  
negro, 03/04/72  
*[Signature]*

MAURICIO FORTES  
EFE DA SECRETARIA

*Sintese, já incluída  
de oclusão o fe-  
nal.*

*07/3/72*

*[Signature]*

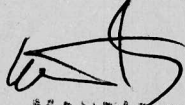
CARLOS EDMUNDO BLAETH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE



**JUNTADA**

Faço juntada Guia de  
depósitos

Em 07 de 04 de 19 72



**MAURICIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**

26  
5

contra m (1) do.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



**GUIA**

O Sr. MADEFLOR - MADEIREIRA REFLORESTADORA LTDA.  
vai a Caixa Econômica Federal - agência de Montenegro  
depositar a importância de Cr\$ 870,00 (Oitocentos e setenta cruzeiros)  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 571-574/71 desta JCJ  
apresentada por Fabiano Dias e outros, devendo dita importância fi-  
car à disposição do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta JCJ .-

~~esta Junta, a fim de receber da caixa condenatória~~

Montenegro, 07 de abril de 1972

Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes

RECEBIDO  
7 ABR 1972  
REGISTRO

LUIZ A. JAEGER  
Tesooureiro 272



27  
2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de acordo  
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH Juiz do Trabalho,  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

MANDO ao Oficial de Justiça dessa Junta

Sr. Armando de Lima Dutra, que à vista do

presente mandado, por mim assinado, passado a favor de

Fabiano Dias e outros, em seu cumprimento, cite a

Madeira Florestal, com endereço

Pinhal-Mun. de Salvador do Sul para pagar em 48 horas,

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 870,00

( Oitocentos e setenta cruzeiros )

correspondente ao acordo devidos no processo

n.º 571-74 / 71

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bas-  
tem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Em 04 de abril de 1972

Eu, Ieda Santafé Aguiar-Oficial Judiciário -PJ-5 datilografei,

e eu, Maurício Fortes, *Maurício Fortes*, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Principal- Cr\$ 600,00

Multa - Cr\$ 120,00

Honor.Proc. Cr\$ 150,00

Total Cr\$ 870,00

*Carlos Edmund Blauth*  
Juiz do Trabalho, Presidente

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Além da importância acima mencionada deverá V. S.ª trazer mais

Cr\$ ( )

correspondentes às custas da execução.



C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que nesta data faço devolução do mandado, retro, a pedido da Secretaria desta Junta.  
Montenegro, 07 de abril de 1972.

*Armando de Lima Dutra*  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Seda

efetuou o depósito de  
importâncias devidas.

DOU FÉ. Montenegro, 10/04/72

*M.P.*

MAURICIO PORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 10/04/72

*M.P.*

MAURICIO PORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

*Esse processo se arquivou no Varal.*  
*10/4/72*  
*Carlos Edmundo Blauth*

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE





28  
25

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**A L V A R Á**

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o Sr. **Dr. ARMINIO JOÃO VON HOHENDORFF** a receber do **Caixa Econômica Federal - ag. Montem.** a quantia de Cr\$ **150,00** ( **Cento e cinquenta cruzeiros** ), capital depositado em nome de **Madeflor - Madeireira Reflorestadora Ltda.**, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de **07.04.72**. O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade **de Montenegro** aos **dez (10) de abril de mil novecentos e setenta e dois (1972)**

Juiz do Trabalho, Presidente

**Dr. Carlos Edmundo Blauth**

ATA

DR. ARMINIO TOZO VON HONNENDORF

Centro e Engenharia Civis - 150, 00

Centro e Engenharia Civis

Engenharia - Engenharia de

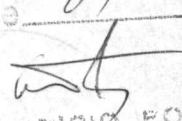
07.07.72

**JUNTADA**

Faço juntada  
cartório

Carta Re-

Em 11 de 04 de 1972

  
MAURICIO PONTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Carlos Eduardo



A



29  
2

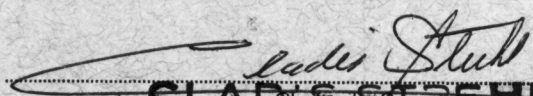
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 47-D/72  
4/72

JUIZ DO TRABALHO DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOSA  
JUIZ SUBSTITUTO

AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Porto Alegre autúo a  
presente reclamação apresentada por  
JUIZ DO TRAB.PRES.DA JCJ DE MONTENEGRO contra  
JUIZ DO TRAB.PRES.DA 2ª JCJ D/CAPITAL -Deprecado

  
CLÁUDIO F. DE S. ALMEIDA  
Chefe da Secretaria  
CHEFE DE SECRETARIA P. de J.

OBJETO: Carta precatória notificatória nº 01/72, ref. ao proc. JCJ  
nºs 571a574/72

PARTES: FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLÍDIO FOLTIS  
MADEIREIRA FLORESTA



1.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

4-72  
JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO-Dprete

Reclamante

JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE PORTO ALEGRE-Dprede.

Reclamado

Local: Porto Alegre

Data: 31-1-72

N.º 47-D

Objeto:

1ª Distribuição

Carta precatória notificatória nº 01/72, ref. ao proc. JCJ nºs 571 a 574/71

Espécie: Escrita  
~~XVEXIX~~

C/Cópia da petição  
Documentos  
inicial

Distribuída à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Indent. Reclamante:



Distribuidor

WANDA DAUDT DE AZEVEDO  
1.ª Distribuidora





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro.

30  
26

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 01/72.

DEPRECANTE: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO.RS.

DEPRECADO : EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA J.C.J./ DE PÓRTO ALEGRE, A QUEM ESTA COUBER POR DISTRIBUIÇÃO.

O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO.RS.:

D E P R E C A a V.Exa. que, ao lhe ser esta apresentada, nela exarando seu respeitável "CUMpra-SE", determine providências no sentido de ser notificada a firma / MADEIREIRA FLORESTAL ou o SR. ERNESTO LAVRATTI, com endereço/ nessa Capital, à rua General Vitorino, número 180, 1ª andar, e ainda como orientação ao Sr. Oficial de Justiça, o número do telefone da reclamada: 24.44.81, a fim de que compareça/ a esta J.C.J. à Rua Fernando Ferrari esquina Dr. Flôres, no próximo dia (29) vinte e nove de fevereiro, às (13:30) treze horas e trinta minutos, em audiência de instrução e julgamento do Processo JCJ nº 571 a 574/71, em que figuram como reclamantes FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLÍDIO FOLTIS e, como reclamada a empresa referida.

Anexo cópia da petição inicial.

DEPRECA, outrossim, seja o reclamado notificado de que deverá comparecer, independentemente de seus representantes, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, podendo apresentar as provas documental e / testemunhal, esta, no máximo em número de três, se julgar / necessárias.

Dando a esta cumprimento, estará V.Exa. prestando o relevante serviço às partes e à JUSTIÇA.

Montenegro, aos (27) vinte e sete de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).



31  
25

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Eu, Jary de Castro Aranda, Jary de Castro Aranda,  
Porteiro de Auditório, datilografar, e Maurício Fortes,  
Maurício Fortes, Chefe de Secretaria, subscrevi.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

32  
25  
~~4~~  
~~0~~

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 1<sup>o</sup> de fevereiro de 1972

*Cladis Stehl*

**CLADIS STEHL**  
CHEFE DE SECRETARIA PJ-1

*Cumpra-se.*  
*D. S. A. A.*

~~~~~

FERNANDO EGERT BARBOSA  
Juiz do Trabalho - Substituto

**ARTICULO**

ARTICULO 8.º Este caso fuera expuesto en el concurso de la Exposición de 1872 en la Sección de Artes y Oficios.

8. 2. 72  
Luis S. L.





33  
25

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO EM MÃOS**

SR. **MADEIREIRA FLORESTAL** ou o Sr. **ERNESTO LAVRATTI** - Rua Gen. Vitorino, nº 180 - 1º andar - Fone: 24.44.81 N/CAPITAL

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e OLÍDIO**

**FOLTIS**

Reclamado **MADEIREIRA FLORESTAL**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO - RS**, na rua **FERNANDO FERRARI, ESQ. DR. FLORES - MONTENEGRO**, no dia **vinte e nove** (**29**) do mês de **fevereiro**, às **treze e trinta** (**13,30**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: cópia da reclamatória.**

**Pôrto Alegre**, **8** de **fevereiro** de 19 **72**.

*Cladis Strehl*  
**CLADIS STREHL**  
CHEFE DE SECRETARIA PJ-1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que no dia 18 do corrente, me dirigi ao endereço retro, onde fui informado pelo pai do sr. Ernesto Lavratti, de que êste encontrava-se viajando e que sômente regressaria no fim do corrente mês, CERTIFICO ainda, que na data de hoje, tornei a me dirigir ao referido endereço, sendo informado de que o referido senhor ainda não regressou da viagem.

Pôrto Alegre, 25/2/72.

*[Handwritten Signature]*  
Of. de Justiça.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de fevereiro de 1972

*[Handwritten Signature]*  
CLADIS STREHL  
CHEFE DE SECRETARIA P4-1

*[Handwritten Note:]*  
Ato de not. urgente por telegrama a JCF de Porto Alegre, informando os motivos acima alegados.

*[Handwritten Signature]*

LUIZ FERNANDO EGERT BARBOSA  
Juiz do Trabalho e Substituto

34  
/ 25

~~X~~

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,  
do telegrama abaixo

Em 2 de março de 19 12

*Luís*



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedido ~~mandado~~  
e entregue ao órgão competente. ~~notificação~~

P. A. 31.311.72

*Cladis Strehl*

**CLADIS STREHL**

CHEFE DE SECRETARIA P.J.-1

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,  
da *notificação devolvida*  
*pelo Oficial de Justiça*

Em *12* de *março* de 19 *72*

*Cladis Strehl*





**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
Vinculada ao Ministério das Comunicações

**TELEGRAMA**

518 /

**PRI** 021 CY DE MONTENEGRO RS 03 95/94 01 14,40 -

|                  |                    |                                  |
|------------------|--------------------|----------------------------------|
| N.º da Expedição | Carimbo da Estação | EXMO SR JUIZ PRESIDENTE          |
| RECEBIDO         | - 7 MAR 72         | TRIJUNTA - AV MULIO DE CASTILHOS |
| DE               | PORTO ALEGRE       | 342 PALEGRE RS -                 |
| ÀS               | P.A.E.-DR          |                                  |
| POR              |                    |                                  |

EM SEU BENEFÍCIO INDIQUE NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A DATA E A HORA DO RECEBIMENTO

NR 10/72 DE 29.02.72 COMUNICO VOSSENCIA AUDIENCIA  
RELATIVA PROCESSO QUE SAO RECLAMANTES FABIANO DIAS ET OUTROS  
ET RECLAMADA MADEIREIRA FLORESTAL VG DE QUE TRATA NOSSA  
PRECATORIA NUMERO UM BARRA SETENTA ET DOIS ( 1/72 )  
VG FOI ADIADA PARA VINTE ET DOIS ( 22 ) DE MARCO AS  
TREZE ET QUARENTA ET CINCO ( 13,45 ) HORAS PT SOLICITO  
OUTROSSIM NOTIFICACAO RECLAMADA ENDERECO RETIFICADO PARA  
RUA GENERAL VITORINO NUMERO CENTO E OITENTA ( 180/1 )  
VG SEGUNDO ( 2º ) ANDAR PT SDS - JUSSARA DE BEM  
GOMES - JUIZ PRESIDENTE SUBSTITUTO TRIJUNTA MONTENEGRO

FOR DO QUE ONTEI  
FASIL AMANTA ELHOR DO QUE HOJE



# COMUNICAÇÃO E PROGRESSO

A ECT sabe disto.  
E é por esta razão que imprimiu uma nova  
dinâmica operacional capaz de dotar os  
serviços postais - telegráficos da eficiência  
de que o Brasil precisa neste importante setor.  
A ECT confia em você. Confie nela também.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** **ECT**

Vinculada ao Ministério das Comunicações

35  
25

EM MÃOS

MADEIREIRA FLORESTAL ou o Sr. ERNESTO LAVRATTI  
Rua Gen. Vitorino, 180, 2º andar - N/CAPITAL

FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e  
CLÍDIO FOLTIS

MADEIREIRA FLORESTAL

.x.x.x

MONTENEGRO-RS

Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores-MONTENEGRO      vinte e dois  
22      março/72      treze e quarenta e cinco-13:45

Anexo: cópia da inicial

Porto Alegre,      3      março      72

*Cladis Strehl*  
CLADIS STREHL  
CHEFE DE SECRETARIA P.J-1



C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que por várias vezes, em dias e horários diferentes, me dirigi ao endereço retro, sendo que em todas as oportunidades o sr. Ernesto Lavratti encontrava-se ausente. CERTIFICO ainda, que o sr. Renaux Lavratti, filho do sr. Ernesto, declarou que aí é estabelecido o escritório de seu irmão e que a firma Madeireira Florestal não existe, / motivo porque negou-se a receber a presente notificação. CERTIFICO outrossim, que o referido senhor declarou e comprovou já ter sido efetuada a notificação da audiência em questão, uma vez que apresentou um xerox do termo de reclamação, cópia fiel do que encontra-se anexo a presente notificação, bem como um original de notificação efetuada pela J.C.J. de Montenegro, na localidade de Salvador do Sul.

Porto Alegre, 21/3/72

  
Oficial de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

36  
26

EM MAOS

NOTIFICAÇÃO

SR. MADEIREIRA FLORESTAL ou o Sr. ERNESTO LAVRATTI  
Rua Gen. Vitorino, 180, 2º andar - N/CAPITAL

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante FABIANO DIAS, VALDIR DIAS, XISTO DIAS e  
OLÍDIO FOLTIS

Reclamado MADEIREIRA FLORESTAL

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta .X.X.X Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores - MONTENEGRO dia vinte e dois ( 22 ) do mês de março/72, às treze e quarenta e cinco-13;45 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: cópia da inicial**

Porto Alegre, 3 de março de 1972

*Cladis Strehl*  
**CLADIS STREHL**  
CHEFE DE SECRETARIA PJ-1



EXMO. SR.

DR. JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA J.C.J.  
MONTENEGRO.

J.C.J. de Montenegro  
Processo nº 571-74/71  
Em 12/12/71

FABIANO DIAS, brasileiro, casado, operário,  
residente e domiciliado em Linha Pinhal, Salvador do Sul, RS.,

VALDIR DIAS, brasileiro, solteiro, maior,  
operário, residente e domiciliado em Salvador do Sul, Rs.,

XISTO DIAS, brasileiro, solteiro, maior,  
operário, residente e domiciliado em Salvador do Sul, RS.,

OLÍDIO FOLTIS, brasileiro, solteiro, maior,  
operário, residente e domiciliado em Salvador do Sul, RS.,

vêm, com o devido respeito, expor e reque-  
rerem à V.Excia.o seguinte:

a - Que em 15/09/71, foram admitidas como em-  
pregados da MADEIREIRA FLORESTAL, com sede à rua General Vitorino, -  
nº 180, Pôrto Alegre, trabalhando em Salvador do Sul, Rs.;

b - Que não receberam o pagamento de seus  
salários;

c - Que 30/10/71, foram despedidos sem -  
justa causa;

ISTO PÓSTO, recorrem a esta Meretíssima -

J.C.J. para Reclamar:

1 - FABIANO DIAS.

|                                           |     |        |
|-------------------------------------------|-----|--------|
| 1 - Salários de 15 dias de setembro ..... | C\$ | 104,40 |
| 2 - Salários de outubro .....             | C\$ | 208,80 |
| 3 - Aviso prévio .....                    | C\$ | 208,80 |
| 4 - 13º salário proporcional .....        | C\$ | 52,20  |
| 5 - Férias proporcionais .....            | C\$ | 45,00  |
| 6 - F.G.T.S. não recolhido .....          | C\$ | 52,00  |
| TOTAL DO RECLAMANTE .....                 | C\$ | 669,20 |

2 - VALDIR DIAS.

|                                           |     |        |
|-------------------------------------------|-----|--------|
| 1 - Salários de 15 dias de setembro ..... | C\$ | 104,40 |
| 2 - Salários de outubro .....             | C\$ | 208,80 |
| 3 - Aviso prévio .....                    | C\$ | 208,80 |
| 4 - 13º salário proporcional .....        | C\$ | 52,20  |

...

38

*[Handwritten signature]*

Dr. Arminio João Von Hohendorff

ADVOGADO CPF 004608340

Rua João Neves da Fontoura, 513 - SÃO LEOPOLDO - Rio Grande do Sul

|                                  |      |        |
|----------------------------------|------|--------|
| 5 - Férias proporcionais .....   | Cr\$ | 45,00  |
| 6 - F.G.T.S. não recolhido ..... | Cr\$ | 52,00  |
| TOTAL DO RECLAMANTE .....        | Cr\$ | 669,20 |

3 - XISTO DIAS.

|                                                |      |        |
|------------------------------------------------|------|--------|
| 1 - Salários de 15 dias de setembro .....      | Cr\$ | 104,40 |
| 2 - Salários de outubro .....                  | Cr\$ | 208,80 |
| 3 - <del>Aviso</del> <u>aviso</u> prévio ..... | Cr\$ | 208,80 |
| 4 - 13º salário proporcional .....             | Cr\$ | 52,20  |
| 5 - Férias proporcionais .....                 | Cr\$ | 45,00  |
| 6 - F.G.T.S. não recolhido .....               | Cr\$ | 52,00  |
| TOTAL DO RECLAMANTE .....                      | Cr\$ | 669,20 |

4 - OLIDIO FOLTIS.

|                                           |      |        |
|-------------------------------------------|------|--------|
| 1 - Salários de 15 dias de setembro ..... | Cr\$ | 104,40 |
| 2 - Salários de outubro .....             | Cr\$ | 208,80 |
| 3 - Aviso prévio .....                    | Cr\$ | 208,80 |
| 4 - 13º salário proporcional .....        | Cr\$ | 52,20  |
| 5 - Férias proporcionais .....            | Cr\$ | 45,00  |
| 6 - F.G.T.S. não recolhido .....          | Cr\$ | 52,00  |
| TOTAL DO RECLAMANTE .....                 | Cr\$ | 669,20 |

TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA ..... Cr\$ 2.676,80

REQUEREM:

a - A citação da Reclamada retro qualificada por precatória para comparecer a audiência de Conciliação e julgamento da presente Reclamatória, contestar querendo, sob pena de confesso e Revelia;

b - Seja julgada procedente a presente Reclamatória, condenando-se a Reclamada ao pagamento do pedido, custas e honorários, pagamento em dôbro da parte incontroversa, caso a Reclamada não deposite em audiência, bem como as demais cominações legais;

SÃO TERMOS EM QUE, protestando pela produção de todo o gênero de provas em direito admitidas, especialmente perícias e vistorias, exibição de livros e documentos, depoimento de testemunhas e o depoimento pessoal do Representante da Reclamada, o que desde já se requer sob pena de confesso.

P. e E. DEFERIMENTO.

SÃO LEOPOLDO, 10 de novembro de 1971.

FABIANO            VALDIR            XISTO            OLIDIO



*[Handwritten signature]*



### CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de maço de 1972

*Cladis Strehl*

CLADIS STREHL  
CHEFE DE SECRETARIA P.J.-1

Informe - re os juizo de fac-  
cunhe que, fo e esse s for sa-  
bilidade do Sr. Oficial de Jus-  
ticia, Antonio Carlos de Oli-  
veira Crespo, a notificação  
nos foi cumprida. Solicite-  
re as suas cópias for. Heleja me.

D. S. F. A.

*[Handwritten signature]*

LUIZ FERNANDO EBERT BARBOSA  
Chefe de Gabinete e Substituto  
LUIZ FERNANDO EBERT BARBOSA  
Juiz do Trabalho - Substituto

40  
25

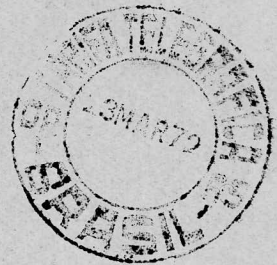
~~VR~~

**EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO-RS**

**12/72 23.03.1972- CUMPRINDO DETERMINAÇÃO MM. JUIZ PRESIDENTE INFORMO  
VOSSÊNCIA VG REFERÊNCIA CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA EXPEDIDA POR  
ESSE JUÍZO VG ENTRE PARTES FABIANO DIAS ET OUTROS VG RECLAMANTES ET  
MADEIREIRA FLORESTAL VG RECLAMADA VG QUE POR IRRESPONSABILIDADE DO  
SR OFICIAL DE JUSTIÇA VG SR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GRESPO VG A  
NOTIFICAÇÃO NAO FOI CUMPRIDA PT SOLICITO INSTRUÇÕES POR TELEGRAMA PT  
SDS GLADIS STREHL VG CHEFE SECRETARIA SEGUNDA TRIJUNTA**



41  
25



**EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO-RS**

12/72 23.03.1972- CUMPRINDO DETERMINAÇÃO MM. JUIZ PRESIDENTE INFORMO  
VOSSÊNCIA VG REFERÊNCIA CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA EXPEDIDA POR  
ESSE JUÍZO VG ENTRE PARTES FABIANO DIAS ET OUTROS VG RECLAMANTES ET  
MADEIREIRA FLORESTAL VG RECLAMADA VG QUE POR IRRESPONSABILIDADE DO  
SR OFICIAL DE JUSTIÇA VG SR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CRESPO VG A  
NOTIFICAÇÃO NÃO FOI CUMPRIDA PT SOLICITO INSTRUÇÕES POR TELEGRAMA PT  
SDS CLADIS STREHL VG CHEFE SECRETARIA SEGUNDA TRIJUNTA

*Cladis Strehl*



42  
25

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de março de 1972

*Cladis Stehl*

**CLADIS STEHL**

CHEFE DE SECRETARIA FJ-1

*Deus lva-se,  
Dona*

*~~~~~*

**LUIZ FERNANDO EGERT BARBOSA**  
Juiz do Trabalho - Substituto



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS**

**TELEGRAMA**

EXMO SR JUIZ PRESIDENTE DA 2ª

NÚMERO DE  
EXPEDIÇÃO

Recebido

de .....

às ..... horas

por .....

Carimbo da Estação

24 MAR 72

PORTO ALEGRE  
PAE - DP RS

AV JULIO DE CASTILHOS NR 342

1º ANDAR - PALEGRE RS -

12

38530

== == == == 35/24 CH DE MONTENEGRO RS 024 029 024 16,40 -

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem, número de telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação:

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER.

COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ A EMPRESA NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

NR 16/72 DE 24.03.72 - SOLICITO VOSSENCIA DETERMINAR

DEVOLUCAO PRECATORIA NOTIFICATORIA DESTA JUNTA Visto JA

TER SIDO SOLUCIONADO REFERIDO PROCESSO ENTRE PARTES BIPONTO

FABIANO DIAS ET OUTROS RECLAMANTES ET MADEIREIRA FLORESTAL

RECLAMADA PT SDS CARLOS EDMUNDO BLAUTH PRESIDENTE TRIJUNTA A

MONTENEGRO RS PT - MAURICIO FORTES - CHEFE DE SECRETARIA =

NATURA



43  
26 ~~18~~

B A I X A

precatória  
~~XXXXXX~~

JUIZ DO TRAB. PRES. DA JCJ DE MONTENEGRO, deprecante ~~XXXXXX~~

JUIZ DO TRAB. PRES. DA 2ª JCJ D/CAPITAL, deprecante

47-D/72

28 março 72,

13 abril 72

JUIZ FERNANDO EGERT BARBOSA  
Juiz do Trabalho - Substituto

ESTADO DE MONTENEGRO  
SECRETARIA DE TRABALHO

NF



**REMESSA**

Faço remessa destes autos

à J. C. G. de Montenegro

Em 13/04/72

*[Handwritten signature]*

**RECEBIMENTO**

Recebi hoje estes autos

Em 18/04/72

**MAURICIO FORTES**

**CHEFE DA SECRETARIA**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 18/04/72

*[Handwritten signature]*

**MAURICIO FORTES**

**CHEFE DA SECRETARIA**

*[Large handwritten signature]*

**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
**JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE**



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data,  
reunidos em câmara, a fl.  
29 e 44 destes autos, cum-  
prindo determinação do Senhor.  
4º do Ep. T.R.V. de 1º Dep. 2º.

Em 18/04/72

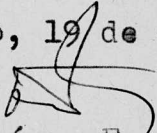
  
MAURICIO PORTES  
CHEFE DE SECRETARIA

45  
26

CERTIDÃO

CERTIFICO que os reclamantes: Fabiano Dias e Olidio Foltis, do presente processo, tendo apresentado identificação (C.P.) nesta Secretaria, provaram que seus nomes, na realidade, são: FABILIANO DIAS e OLIRIO FORTES tendo os Alvarás dos mesmos, sido expedidos com êstes nomes. Dou fé.

Montenegro, 19 de abril de 1972



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

46  
2

**ALVARÁ**

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o

Sr. **OLÍRIO FORTES** a receber

da **Caixa Econômica Federal-Ag.N/cidade** a quantia de Cr\$ **240,00**

( **duzentos e quarenta cruzeiros** )

capital depositado em nome de **MADEFLOR- MADEIREIRA REFLORESTADORA LTDA.**

consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de **Monte-**

**negro- RS** O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade **de Montenegro- RS** aos

**dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois.**

Juiz do Trabalho, Presidente

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

Recebi a 1ª via  
em 19.04.72





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

47  
26

**ALVARÁ**

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o

Sr. FABILIANO DIAS a receber

de a Caixa Econômica Federal - Ag. N/cidade quantia de Cr\$ 240,00

( duzentos e quarenta cruzeiros )

capital depositado em nome de MADEFLORE-MADEIREIRA REFLORESTADORA LTDA.

consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de Monte-

negro-RS O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro- RS aos

dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois.

Juiz do Trabalho, Presidente

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

Recebi a 1ª via  
em 19.04.72



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

78  
/

**A L V A R Á**

Pelo presente alvará e na melhor forma do direito autorizo o

Sr. **XISTO DIAS** a receber

da **Caixa Econômica Federal-Ag.N/C.** a quantia de Cr\$ **240,00**

( **duzentos e quarenta cruzeiros** )

capital depositado em nome de **MADEFLOR - MADEIREIRA REFLORESTADORA LTDA.**

consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de **Monte-**

**negro-RS** O QUE CUMPRA na forma e sob as penas da lei:

Dado e passado nesta cidade **de Montenegro-RS** aos

**dez dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois.**

Juíz do Trabalho, Presidente  
**Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

Recebi a 1ª via  
em 19.04.72





